LEI Nº 1.561/2.002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares em mais 10% (dez por cento) do total da despesa fixada pelo orçamento em curso.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam utilizados como recursos os previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo primeiro, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 24 de outubro de 2.002.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal